



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.256-D DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a doar
área para a instalação da Embaixada
da República de Cabo Verde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o
lote 44 do Setor de Embaixadas Norte, em Brasília, Distrito
Federal, para a instalação da Embaixada da República de Cabo
Verde.

Art. 2º A escritura de transferência da propriedade
deverá conter cláusula de reversão do imóvel, caso ocorra
alteração da finalidade da doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2022.

Deputado GENERAL PETERNELLI
Relator

